

Lei nº 14

Cria o cargo de Auxiliar de Secretaria.

O povo do Município de Itiá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Itiá, com os vencimentos de Cr. \$ 1.200,00 anuais.

Art. 2.º - A despesa a que se refere o art. 1.º correrá por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Itiá, 6 de Fevereiro de 1948.

a) D. Glóris Tibúrcio Rodrigues
Prefeito Municipal

a) Paul Pinheiro de Azevedo
Secretário

Confere com o original data supra.
Mearca Rodrigues.